



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

WWW.SARANDI.PR.GOV.BR

Rua Salvador Jordano, nº 677 - Cond. Comercial Dona Julia

FONE: 1441 3264- 8750

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



**SARANDI**  
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

Publicado no Diário Oficial dos  
Municípios do Paraná nº 2995  
Página 352/353 em 04/04/2024  
*Renilda*  
Funcionário

### PORTARIA Nº 3587/2024

**SÚMULA:** Dispõe sobre a autorização de concessão de diárias aos servidores estatutários e demais agentes públicos nomeados em cargo de livre nomeação e exoneração da Administração Direta e Indireta do Município de Sarandi-PR.

**WALTER VOLPATO**, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando a Lei Municipal nº 2754/2021, alterada pela Lei nº 2987/2023, de 31 de janeiro de 2023:

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Autorizar a concessão de diárias para servidora Gisele Andreto Candido, CPF xxx.250.xxx-31, que possui o cargo/função de Professor 20 Hs/ Assessoria Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação, sendo concedida 03 (três) diárias para o custeio de despesas decorrentes de viagem a ser realizada conforme Lei Municipal nº 2754/2021, alterada pela Lei nº 2987/2023, de 31 de janeiro de 2023.

**Art. 2º** - O valor unitário da diária corresponde **R\$ 308,26 (trezentos e oito reais e setenta e oito centavos)** totalizando o montante de **R\$ 924,78 (novecentos e vinte quatro e setenta e oito centavos)**, sendo essa correspondente ao período de 03 (três) dias, de 08 a 11 de abril de 2024 na cidade de Curitiba. A participação no evento não acarretará custo ao Município.

**Art. 3º** Justifica-se à concessão da diária para a servidora, em virtude da participação no **Seminário de Cooperação Pedagógica com Municípios 2024**. Processo de avaliação para a promoção da aprendizagem por meio da concepção de alfabetização na perspectiva do letramento/ capacitação para leitura dos resultados da Prova Paraná e Avaliações externas organizado pela Secretaria de Estado da Educação-SEED, no qual ocorrerá na data de 09 e 10 de abril de 2024.

**Art. 4º** A previsão de saída do deste Município será no dia 08/04/2024 as 11:30hrs e o retorno previsto será no dia 11/04/2024 aproximadamente as 15:00hrs, o meio de transporte utilizado será rodoviário, com o uso do veículo oficial. A quilometragem do local de origem até o local de chegada é de aproximadamente de 420 km.

**Art. 5º**- Revogadas às disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 02 de abril de 2024.

  
**WALTER VOLPATO**  
Prefeito Municipal